

Carta nº 2139/2024 – Suprin/DP

Porto Alegre/RS, 25 de julho de 2024.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan
Porto Alegre/RS.

Assunto: Relatório Técnico de Fiscalização Regular no município de Rolante.
Processo AGESAN número: 052P/2024.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Relatório Técnico de Fiscalização Regular realizada no sistema de distribuição de água do município de Rolante, encaminhamos, anexo, o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta – RAAC, requerendo que sejam aceitas as manifestações e informações apresentadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vinicius de
Souza Jorge

Assinado de forma
digital por Vinicius de
Souza Jorge
Dados: 2024.07.25
10:59:33 -03'00'

Vinicius de Souza Jorge,
Gerente de Relações Institucionais.

RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC

Referência: RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 052/2024 – RTF
Município de Rolante - Vistoria realizada nos dias 30 de abril de 2024

Em atenção à Resolução AGO 003/2020 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

Porto Alegre, 22 de julho de 2024.

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Captação |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 1 | 1.8 | CONSTATAÇÃO | Canteiro de obra sem sinalização ou proteção adequada. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será providenciado junto a empresa contratada, dentro do prazo solicitado, a regularização das sinalizações cabíveis ao local.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---|----------------|
| Sinalizar canteiro de obras da captação Rolante | 24/09/2024 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Captação |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 2 | 1.7 | CONSTATAÇÃO | Casa de força e painel de comando das bombas estão no nível do solo em área inundável. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não adotar medidas de proteção contra inundação para os equipamentos elétricos. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | As estruturas da captação localizam-se em área de risco de inundação alto, conforme setorização de risco do CPRM de 2016 (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/20717). Porém, as estruturas não apresentam medidas prevenção de inundações, como elevação da estrutura acima da cota de inundação, presença de barreiras ou outros. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será providenciada a construção de barreiras físicas fixas ou outra medida de prevenção para a contenção de inundações.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|--|----------------|
| Instalar medidas de prevenção de inundação | 24/06/2025 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | EBA 01 |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 3 | 2.8 | CONSTATAÇÃO | Acúmulo de resíduos e materiais depositados dentro do painel elétrico. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Os materiais acumulados serão retirados e acomodados em locais adequados.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------------------|----------------|
| Retirar resíduos do local | 24/09/2024 |

| | | | |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | EBA 04 |
| 4 | 2.8 | CONSTATAÇÃO | Presença de insetos possivelmente peçonhentos em grande quantidade presentes no acesso e interior apresentando risco aos trabalhadores e impossibilitando o acesso rápido e fácil ao interior da unidade. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será realizada limpeza da caixa para melhorar a segurança do local.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|----------------|----------------|
| Limpar a caixa | 24/09/2024 |

| | | | |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | EBA 04 |
| 5 | - | CONSTATAÇÃO | Não foi apresentado plano de desativação da estrutura. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | Durante a fiscalização operadores relataram que unidade estava desligada pois a estrutura está desativada. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. O local estava temporariamente desativado quando da fiscalização regular, mas atualmente voltou a ser utilizado.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| | | | |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | EBA 04 |
| 6 | 2.7 | CONSTATAÇÃO | Iluminação interna da unidade inadequada. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |
| 3 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será providenciada adequação da iluminação interna.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|----------------------------|----------------|
| Adequar iluminação interna | 24/09/2024 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 7 | 3.2 | CONSTATAÇÃO | Inexistência de placa da licença ambiental de operação da ETA. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Inexistência de placa da licença ambiental de operação da ETA. |
| 2 | 180 dias | OBSERVAÇÃO | Não consta placa da licença ambiental na unidade, bem como não constava documento da licença de fácil acesso na unidade. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em execução. Será solicitada a confecção da placa de identificação de LO em local visível, junto a entrada da ETA.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|----------------|----------------|
| Instalar placa | 24/12/2024 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| 8 | 3.1 | CONSTATAÇÃO | ETA possui licença de operação vencida. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | ETA não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida. |
| 2 | 180 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Foi solicitado a renovação da Licença dentro do prazo. Até o momento da fiscalização ainda não havíamos recebido o novo documento. O novo documento foi emitido somente em julho de 2024, segue em anexo a licença de operação, válida até 05/07/2028 (Comprovação_NC8_LO032-2024-SMSMA-DMA_SAA_Rolante).

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|-----------------------------------|----------------|
| Apresentada a licença de operação | Concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| 9 | 3.7 | CONSTATAÇÃO | Passagem de flocos para os filtros. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Perda de água e/ou não executar redução de perdas na lavagem dos filtros. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Atendido. No dia da fiscalização o Estado do RS estava passando por um período de intensas chuvas que acabam alterando as características da água bruta, entre elas, a turbidez, que aumenta significativamente a níveis acima da capacidade de tratamento do sistema em remover toda a "sujeira" no flocodecantador. O excedente à capacidade do flocodecantador de reter os flocos acaba passando para os filtros. Esta é uma situação momentânea e, tão logo o Rio volte a sua normalidade esta condição finaliza.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessária | concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| 10 | 3.12 | CONSTATAÇÃO | Ausência de evidência de calibração dos equipamentos do laboratório físico-químico. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Ausência de evidência de calibração dos equipamentos. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | É realizada apenas aferição dos equipamentos. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. A necessidade de calibração bem como a sua periodicidade são determinadas por normativas internas. As calibrações são realizadas preferencialmente a cada seis meses podendo ser estendido esse prazo, enquanto isso, são realizadas as verificações diárias que servem para verificar desvios na leitura dos equipamentos. Ao ser verificado algum desvio, o equipamento é enviado para manutenção e calibração e um reserva é disponibilizado para a ETA.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessária | Concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 11 | 3.12 | CONSTATAÇÃO | Número de amostras de qualidade de água inferior ao requerido pela Portaria MS 888/2021 para os seguintes parâmetros: Turbidez - água filtrada; Turbidez - água tratada; Cor - água tratada; pH - água tratada; fluoreto - água tratada; cloro residual livre - água tratada. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Número de amostras para monitoramento de qualidade de água abaixo do requerido pelo Ministério da Saúde. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | Número de amostras para parâmetros de água tratada deve ser de 310 para meses com 30 dias, 341 para meses com 31 dias e 308 para fevereiro de 2023. Número de amostras para turbidez de água filtrada deve ser 1800 para meses com 30 dias, 1860 para meses com 31 dias e 1680 para fevereiro de 2023. A análise foi realizada sob o anexo AGESAN_Anexo_1_-_Itens_4-9_e_4-10_-_323-2024_qualidade_potabilidade_água_da_Informação_nº_036/2024-DEOM/SIN, encaminhado pela prestadora. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. O número de análises que devem ser realizadas é diretamente proporcional ao tempo de operação da ETA. Em fevereiro a ETA de Rolante operou por 247 horas. O número de análises realizadas está condizente com o tempo de operação da ETA neste período.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessária | Concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|-------|--------------|--------------------|---|
| 12 | 3.12 | CONSTATAÇÃO | Não apresentar resultados da análise de água conforme estabelecido na Portaria MS 888/2021 para os parâmetros: Epicloridrina, 2,4-diclorofenol, Bromato, Clorato, Clorito |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | A análise foi realizada sob os anexos AGESAN_Anexo_I_-_Itens_4-9_e_4-10_-_323-2024_qualidade_potabilidade_água e AGESAN_Anexo_I_-_Itens_4-9_e_4-10_-_323-2024_qualidade_potabilidade_água_SISAGUA da Informação nº 036/2024-DEOM/SIN, encaminhados pela prestadora. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. As análises de clorato e clorito somente são exigidas em sistemas que utilizam dióxido de cloro como agente desinfetante, na ETA de Rolante é utilizado cloro líquido. Bromatos também não são subprodutos de nosso método de desinfecção, portanto não precisam ser monitorados. Os parâmetros de Epicloridrina e 2,4-diclorofenol foram analisados conforme é solicitado na Portaria. Seguem laudos RE 7125-23 e RE 12680-23 em anexo (*Comprovação_NC12_RE 7125-23_Rolante; Comprovação_NC12_RE 12680-23_Rolante*)

| Amostra | Ponto | Ident. Componente | Data | Hora | Obs | EPI µg/L | 24DCP µg/L |
|----------------|---|---------------------------------|------------|-------|-----|----------|------------|
| 7125/2023DEAL | IB Rolante/Montante Av Cel João Linck nº 1050 Principal | ETA / Corpo Receptor de Rolante | 03/05/2023 | 09:30 | - | <LD | <LD |
| 12680/2023DEAL | IB Rolante/Montante Av Cel João Linck nº 1050 Principal | ETA / Corpo Receptor de Rolante | 27/11/2023 | 00:00 | - | <LD | <LD |

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|-------|--------------|--------------------|---|
| 13 | 3.12 | CONSTATAÇÃO | Não apresentar análise de qualidade da água na frequência estabelecida na Portaria MS 888/2021 para os parâmetros do anexo 9 grupo de Inorgânicos, Orgânicos, Agrotóxicos, e produtos da desinfecção. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | A análise foi realizada sob os anexos AGESAN_Anexo_I_-_Itens_4-9_e_4-10_-_323-2024_qualidade_potabilidade_água e AGESAN_Anexo_I_-_Itens_4-9_e_4-10_-_323-2024_qualidade_potabilidade_água_SISAGUA da Informação nº 036/2024-DEOM/SIN, encaminhados pela prestadora. Última análise realizada teve vigência encerrada a 6 meses. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. As informações fornecidas foram relativas ao período de janeiro a dezembro de 2023. Neste período as análises destes parâmetros foram realizadas semestralmente nos meses de maio e novembro, atendendo ao solicitado pela portaria. A próxima coleta seria realizada em maio de 2024, período posterior à fiscalização.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessária | Concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| 14 | 3.17 | CONSTATAÇÃO | Parâmetro Flúor na água tratada apresenta valor em desconformidade a Portaria SES-RS 10/1999. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não atender aos padrões de qualidade de água das normativas. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | Valor de flúor na água tratada registrado a 01h13min do dia 30/04 excede 0,9 mg/L |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Apenas uma análise fora do padrão não se caracteriza como um desvio na operação, porque trabalhamos com o sistema de "monitoramento", onde se realizam análises em intervalos curtos (entre 1 ou 2 horas) para verificação da manutenção dos parâmetros. Cada vez que se detecta um (01) desvio em algum parâmetro, cabe ao operador realizar os ajustes necessários para que volte ao enquadramento. Vale ressaltar que este resultado fora dos padrões representa apenas um período de toda a jornada de operação, o que não significa que a água foi distribuída fora dos padrões, para isso é realizado o monitoramento da água da rede. Este monitoramento sim, assegura que a água chegou ao consumidor dentro dos padrões exigidos pela Portaria.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| 15 | 3.15 | CONSTATAÇÃO | Registro de resultados de análise de flúor não permite identificar número de amostras que resultaram em valores abaixo do limite mínimo de 0,6 mg/L ou acima do limite máximo de 0,9 mg/L conforme Portaria SES-RS 10/1999 |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | Apresentar os resultados das análises de amostras de flúor considerando as faixas das Portarias SES-RS 10/1999 e Portaria MS 888/2021, ou encaminhar o resultado de todas as amostras. A análise foi realizada sob o anexo AGESAN_Anexo_I_-_Itens_4-9_e_4-10_-_323-2024_qualidade_potabilidade_água da Informação nº 036/2024-DEOM/SIN, encaminhados pela prestadora. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Os anexos citados são relatórios emitidos pelo sistema SISÁGUA, que é um sistema que atende às normas federais, cujo exigência para íon fluoreto na água tratada só estabelece um parâmetro máximo de 1,5mg/L. Este sistema não aceita a inserção de outros valores para este parâmetro. A informação sobre os resultados de íons fluoretos para verificação ao atendimento da Portaria 10/1999 deve ser solicitada antecipadamente para as próximas fiscalizações.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 16 | 3.17 | CONSTATAÇÃO | Parâmetro de turbidez de água filtrada de 0,5 uT em 95% das amostras não é atingido ao longo de todos os meses do ano de 2023. Foi observada deterioração sistemática da capacidade da ETA em remover turbidez ao longo do ano. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não atender aos padrões de qualidade de água das normativas. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | A análise foi realizada sob o anexo AGESAN_Anexo_I_-_Itens_4-9_e_4-10_-_323-2024_qualidade_potabilidade_água da Informação nº 036/2024-DEOM/SIN, encaminhados pela prestadora. Os registros indicam que em janeiro/2023, 86,3% das amostras apresentavam-se de 0,5 mg/L; em julho/2023, 68,1% das amostras dentro de 0,5 mg/L; e dezembro/2023, 33,7% das amostras dentro de 0,5 mg/L. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em execução. Estão sendo avaliadas alterações no método de lavagem dos filtros para ajuste da velocidade ascensional aplicada.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|--|----------------|
| Avaliação para ajuste da velocidade ascensional aplicada | 24/09/2024 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 17 | 3.20 | CONSTATAÇÃO | Acúmulo indevido de material ou resíduo na área da ETA. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Este material não é resíduo, é carvão antracito que será colocado no leito filtrante dos filtros.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 18 | 3.20 | CONSTATAÇÃO | Sala de armazenamento de insumos (carvão ativado, flúor e outros) utilizadas como depósito de materiais diversos e área de serviço/lavanderia. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Esta sala é um depósito, não específico para produtos químicos do tratamento. Utilizamos para guardar equipamentos reserva para manutenção dos sistemas de dosagem dos produtos. Esta área não é utilizada como lavanderia, pois não temos tanque ou máquina de lavar instalados no local.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 19 | 3.19 | CONSTATAÇÃO | O laboratório não possui mapa de riscos. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |
| 2 | 180 dias | OBSERVAÇÃO | Requerimento estabelecido nas NR 9 e NR 5. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em execução. Será elaboro o mapa de risco.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|------------------------|----------------|
| Elaborar mapa de risco | 24/12/2024 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| 20 | 3.19 | CONSTATAÇÃO | Não foi possível encontrar a FISPQ dos produtos químicos utilizados no laboratório. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |
| 2 | 180 dias | OBSERVAÇÃO | Requerimento estabelecido na NR 26. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. As FISPQ são disponibilizadas no sistema informatizado da CORSAN (intranet), segue abaixo o caminho para acesso dos operadores. Os funcionários foram orientados sobre a existência e sobre a disponibilização das FISPQ.

INTRANET :: PRESIDÊNCIA :: DOP :: SUTRA :: DEAL :: FISPQ ETAS

- [subir um nível]
- Alzarina Sódica - 008308.pdf
- Amido Solúvel - 008309.pdf
- Bicarbonato de Amônio - 008318.pdf
- Formaldeído_Formol - 008399.pdf
- Hidróxido de Amônio - 008421.pdf
- Hidróxido de Sódio - 008423.pdf
- Iodeto de Potássio - 008427.pdf
- Meio de cultura - colilert - 008478.pdf
- Metilorange - 008436.pdf
- Persulfato de Amônio - 008468.pdf
- Reagente DPD livre - 008477.pdf
- Solução SPADNS - 008966.pdf
- Sulfato Manganês - 008513.pdf
- Sulfato de Prata - 008505.pdf
- Sílica Gel Azul - 008481.pdf
- Tampão pH 10 - 010400..pdf
- Tampão pH 4 - 010398.pdf
- Tampão pH 7 - 010399.pdf
- Ácido Acético Glacial - 008279.pdf
- Ácido Clorídrico - 008284.pdf
- Ácido Nítrico - 008289.pdf

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| 21 | 3.21 | CONSTATAÇÃO | Não consta relatório ou caderno com os registros das falhas da ETA. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não possuir relatório ou caderno com os registros das falhas da ETA. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | O molde de registros online não possibilita o registro amplo e de fácil consulta entre os operadores. Não há registro de falhas oficial em meio físico. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. O meio oficial ainda continuará sendo o sistema STC, pois neste é garantida a segurança e rastreabilidade da informação e também permite que outros Departamentos tenham acesso instantâneo ao que é registro na ETA.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo.

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| 22 | 3.19 | CONSTATAÇÃO | Inexistência de identificação específica para um dos insumos sólidos da ETA: carvão ativado, flúor e carbonato de sódio |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Falta de identificação de produtos químicos. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | - |





MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em execução. Serão providenciadas placas de identificação.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|--|----------------|
| Instalar placas de identificação dos produtos químicos | 24/09/2024 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | ETA |
|--------------|--------------|-------------------------|---|
| 23 | - | CONSTATAÇÃO | Não foi encaminhando o monitoramento do corpo receptor do efluente gerado pela ETA (lavagem dos filtros e decantador), conforme requerido pela Conama 357/2005 e Conama 430/2011. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Deixar de prestar informações ao órgão regulador. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | Foi apresentado apenas dados parciais que são analisados na própria ETA, como DBO5, OD, ferro, manganês, ferro, ph, dureza e turbidez. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Atendido. Seguem em anexo os laudos: RE 7124 JUSANTE - ROLANTE 05-2023, RE 12679 JUSANTE - ROLANTE 11-2023, RE 12680 MONTANTE - ROLANTE 11-2023, RE 7125 MONTANTE - ROLANTE 05-2023 com os resultados do monitoramento do corpo receptor.

-  [Comprovação_NC23_RE 7124 JUSANTE - ROLANTE 05-2023](#)
-  [Comprovação_NC23_RE 7125 MONTANTE - ROLANTE 05-2023](#)
-  [Comprovação_NC23_RE 12679 JUSANTE - ROLANTE 11-2023](#)
-  [Comprovação_NC23_RE 12680 MONTANTE - ROLANTE 11-2023](#)

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| | | | |
|--------------|---------------------|-------------------------|--|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Sistema de saneamento |
| 24 | - | CONSTATAÇÃO | Macromedidor não instalado na MFI 01 |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. A unidade realizou a instalação dos macromedidores conforme previsto no plano plurianual de macromedição, encaminhado para a AGESAN através do ofício 1024/2023 (plano trienal de macromedição – AGESAN-RS), porém o ponto referido como MFI-01 (no plano de 2022) é um poço fora de operação, que por este motivo afasta a necessidade de instalação de macromedidor.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo.

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| | | | |
|--------------|---------------------|-------------------------|---|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | R03 |
| 25 | 6.11 | CONSTATAÇÃO | Isolamento entre para-raios e estrutura do reservatório inadequado. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. A instalação do SPDA foi realizada por empresa contratada, que realizou conforme os parâmetros estabelecidos em NBR. Será elaborado e enviado relatório de instalação para realizar a comprovação.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo.

| Ação | Prazo previsto |
|--|----------------|
| Apresentar relatório de instalação de SPDA | 24/06/2025 |

| | | | |
|--------------|---------------------|-------------------------|--|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | R04 |
| 26 | 6.12 | CONSTATAÇÃO | Acesso precário à área dos reservatórios. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | Acesso precário à área dos reservatórios, especialmente em período chuvoso, o que pode comprometer a segurança dos indivíduos que acessam a estrutura, manobras e ações de manutenção. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será realizada regularização do acesso ao reservatório, adequando-se o traçado e o terreno, para facilitar o acesso, o que será necessária provável cooperação entre Corsan e Prefeitura Municipal.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo.

| Ação | Prazo previsto |
|-----------------------------------|----------------|
| Melhorar o acesso ao reservatório | 24/06/2025 |

| | | | |
|-------|--------------|------------------|--|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | R05 |
| 27 | 6.12 | CONSTATAÇÃO | Acesso precário à área dos reservatórios. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | Acesso precário à área dos reservatórios, especialmente em período chuvoso, o que pode comprometer a segurança dos indivíduos que acessam a estrutura, manobras e ações de manutenção. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será realizada regularização do acesso ao reservatório, adequando-se o traçado e o terreno, para facilitar o acesso, o que será necessária provável cooperação entre Corsan e Prefeitura Municipal.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo.

| Ação | Prazo previsto |
|-----------------------------------|----------------|
| Melhorar o acesso ao reservatório | 24/06/2025 |

| | | | |
|-------|--------------|------------------|--|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | R06 |
| 28 | 6.1 | CONSTATAÇÃO | Disposição de diversas placas de identificação de reservatórios não possibilita a identificação rápida e fácil da estrutura. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Placa de identificação do reservatório não funcional. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. As placas de identificação serão reposicionadas a fim de melhor identificar cada reservatório, considerando que os reservatórios ficam lado a lado, no mesmo pátio.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---|----------------|
| Instalar placas para melhor identificação dos reservatórios | 24/06/2025 |

| | | | |
|-------|--------------|------------------|---|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | R06 |
| 29 | 6.12 | CONSTATAÇÃO | Deposição de resíduos sólidos diversos na área dos reservatórios. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado. |
| 2 | 90 dias | OBSERVAÇÃO | Acúmulo de resíduos observado principalmente no bosque entre o R06/R07 e a cerca do imóvel. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será realizada a limpeza do local.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|----------------|----------------|
| Limpar o local | 24/09/2024 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | R07 |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 30 | 6.1 | CONSTATAÇÃO | Disposição de diversas placas de identificação de reservatórios não possibilita a identificação rápida e fácil da estrutura. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Placa de identificação do reservatório não funcional. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. As placas de identificação serão reposicionadas a fim de melhor identificar cada reservatório, considerando que os reservatórios ficam lado a lado, no mesmo pátio.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|--|----------------|
| Reposicionar placas de identificação dos reservatórios | 24/06/2025 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | R07 |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 31 | 6.9 | CONSTATAÇÃO | Escada sem gaiola de proteção. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | Equipamento de proteção em desconformidade ao item 13.c) da NR-12. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. Será providenciada gaiola de proteção ou outra peça para adequação.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo.

| Ação | Prazo previsto |
|-----------------------------|----------------|
| Instalar gaiola de proteção | 24/06/2025 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | R09 |
|--------------|--------------|-------------------------|--|
| 32 | 6.1 | CONSTATAÇÃO | Disposição de diversas placas de identificação de reservatórios não possibilita a identificação rápida e fácil da estrutura. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Placa de identificação do reservatório não funcional. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em processamento. As placas de identificação serão reposicionadas a fim de melhor identificar cada reservatório, considerando que os reservatórios ficam lado a lado, no mesmo pátio.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|--|----------------|
| Reposicionar placas de identificação dos reservatórios | 24/06/2025 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Comercial |
|-------|--------------|--------------------|---|
| 33 | 7.6 | CONSTATAÇÃO | Não foi apresentado registro de aferição dos macromedidores instalados. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em andamento. Será providenciado a aferição dos macromedidores.

PLANO DE AÇÃO: segue em anexo.

| Ação | Prazo previsto |
|-----------------------------|----------------|
| Aferição dos macromedidores | 24/06/2025 |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Comercial |
|-------|--------------|--------------------|---|
| 34 | 7.13 | CONSTATAÇÃO | Não consta plano de pesquisa ativa de vazamento na unidade. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | Ações de pesquisa de vazamento tem caráter corretivo. |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. A unidade realiza periodicamente a execução de pesquisa de vazamentos, através de geofonia, conforme se demonstra do relatório de ordens de serviços executados nos anos de 2023 e 2024 para a cidade de Rolante, em anexo (*comprovação_NC34_Geofonia_Rolante2023, Comprovação_NC34_Geofonia_Rolante2024*).

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Sistema de saneamento |
|-------|--------------|--------------------|--|
| 35 | - | CONSTATAÇÃO | Macromedidor não instalado na Entrada da ETA. |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Há medidor da água bruta na Captação, sendo que o controle do volume aduzido é feito por este macro e, considerando que o ponto de macromedição da água bruta até a entrada da ETA, há uma distância de apenas 1000m, é possível identificar facilmente possíveis vazamentos na adutora da bruta, que devido a bitola da rede o vazamento fica aparente.

PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo.

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | Concluído |

| | | | |
|-------|--------------|------------------|--|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Sistema de saneamento |
| 36 | - | CONSTATAÇÃO | Macromedidor não instalado na EBAT1 |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Há macromedidor instalado na saída da ETA (água tratada) na EBAT1 (macro R-01), conforme se comprova da imagem abaixo.



PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo.

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

| | | | |
|-------|--------------|------------------|--|
| NC | CÓDIGO DA NC | UNIDADE | Sistema de saneamento |
| 37 | - | CONSTATAÇÃO | Macromedidor não instalado na EBAT3 |
| GRUPO | PRAZO | NÃO CONFORMIDADE | Perda de água e/ou não executar redução de perdas. |
| 2 | 365 dias | OBSERVAÇÃO | - |

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. Há macromedidor instalado na saída da ETA (água tratada) na EBAT3 (macro Semi), conforme se comprova da imagem abaixo.



PLANO DE AÇÃO: segue conforme abaixo.

| Ação | Prazo previsto |
|---------------|----------------|
| Desnecessário | concluído |

Gabriel Silva Lorenci Assinado de forma digital por Gabriel Silva Lorenci
Dados: 2024.07.24 17:27:06 -03'00'

Gabriel da Silva Lorenci
Coordenador operações de Rolante

Stênio A. A. Cangussú Assinado de forma digital por Stênio A. A. Cangussú
Dados: 2024.07.24 17:17:28 -03'00'

Stenio Adriano Alves Cangussu
Gerente de Operações